



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 37/2012

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando Portaria nº 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM, e inseri o bloco de investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

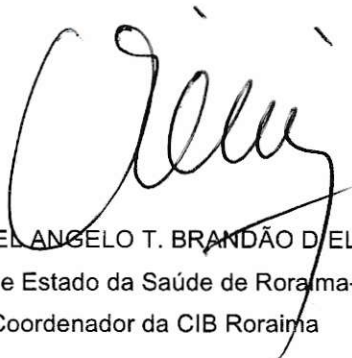
Considerando a Portaria nº 2.226, de 18 de setembro de 2009 que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando ainda, consenso entre o COSEMS e a Gestão Estadual.

RESOLVEM:

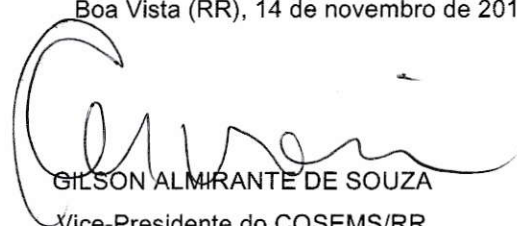
Art. 1º - Ratificar as Ordens de Serviços, referente à Construção de Unidade Básica de Saúde, localizada na área urbana da capital Boa Vista – RR, conforme descrição anexo único;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



MIGUEL ANGELO T. BRANDÃO D'ELIA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima-Adjunto
Coordenador da CIB Roraima

Boa Vista (RR), 14 de novembro de 2012.



GILSON ALMIRANTE DE SOUZA
Vice-Presidente do COSEMS/RR
Secretário de Saúde do Município de
Uiramutã

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
1919 de 26/11/12



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 37/2012
ANEXO ÚNICO

UNIDADE	ENDEREÇO	ORDEM DE SERVIÇO	PROCESSO	TOMADA DE PREÇO	EMPRESA	VALOR R\$	
						União	Município
UBS - Portel	Bairro Cauamé	21/2012	160/2011	031/2011	J.C Comercio Construções e Serviços Ltda CNPJ 09.296.337/0001-62	200.000,00	58.961,36
UBS - Portel	Bairro Tancredo neves	18/2012	161/2011	32/2011	Dj Construção Ltda CNPJ 07.552.112/0001-02	200.000,00	28.687,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA

Ofício nº2329 /2012/SAB/GAB/SMSA

Boa Vista, 29 de Outubro de 2012.

**A Comissão Intergestora Bipartite-CIB
A Sua Senhoria Maria Emília/Secretária**

Assunto: **Segunda parcela para construção de Unidade Básica de Saúde Porte I**

Ilustríssima Senhora Secretária

Ao cumprimentá-la, vimos encaminhar as ordens de início dos serviços de construção das Unidades Básicas de Saúde do Cauamé, constante no processo administrativo nº160/2011 e Tancredo Neves, constante no processo administrativo nº161/2011, para **devida validação por esta comissão e posterior envio das mesmas ao Ministério da Saúde**, de acordo com o que preceitua a **Portaria Nº 2.226/2009 em seu art. 10º**, para continuidade de transferência de recursos do Ministério da Saúde ao Município de Boa Vista "*Ipsis verbis*":

Art. 10º Estabelecer que, uma vez publicada a Portaria de habilitação de que trata o artigo supra, o repasse dos recursos financeiros para investimento de que trata esta Portaria deverá ser realizado pelo Fundo Nacional de Saúde- FNS ao Fundo Municipal de Saúde ou Fundo de Saúde do Distrito Federal, de forma regular e automática, na forma abaixo definida:

- I- Primeira parcela, equivalente a 10% do valor total aprovado, após a publicação da portaria específica de habilitação;
- II- Segunda parcela, equivalente a 65% do valor total aprovado: mediante apresentação da respectiva ordem de início do serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA, ratificada pelo gestor local e pela Comissão Intergestora Bipartite – CIB, e autorizada pela Secretária de Atenção à Saúde; (grifo nosso)

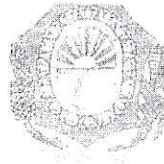
Atenciosamente;

BERNARDO ALEM

Superintendente de Atenção Básica
SAB/SMSA-BV

IPOJUCAN CARNEIRO DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde
SMSA-BV

ATESTO que o Documento
foi recebido
Em 30 / 10 / 12
Hora 09 : 27



MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/2012

FIRMA: J. C. COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.296.337/0001-62. Providenciar a Execução da Obra/Serviços, objeto da Tomada de Preços nº 031/2011 - CPL/PMBV, constante no Processo Administrativo Nº 160/2011-SMSA, a qual será executada em regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

FISCAIS: Raimundo Maia Morais, Engenheiro Civil CREA 900576723 e Washington Baião da Silva, Engenheiro Civil CREA 0909966524. A presente Ordem de Execução de Serviço será regida pela Lei Nacional Nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do **CONTRATO Nº 0210/2012 - PGM**.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Execução: **Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde - Porte I - URS - Bairro Cauamé, no Município de Boa Vista - RR, conforme discriminado e especificado no edital.**

CONVÊNIO: SUS.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O **VALOR GLOBAL** do objeto da presente Ordem de Execução corresponde a **RS 258.961,36 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos)**, pagos pela Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.


Nota de Empenho: 000395/S - Unidade Orçamentária: 08 02, Funcional Programática: 10 302 0121 1.104, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 024900, cujo valor corresponde a **RS 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) - Convênio;**


Nota de Empenho: 000396/S - Unidade Orçamentária: 08 02, Funcional Programática: 10 302 0121 1.104, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 010100, cujo valor corresponde a **RS 58.961,36 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos) - Contrapartida.**

DO PRAZO

O objeto do Contrato deverá ser executado no prazo de **150 (cento e cinquenta) dias**, para execução e entrega da obra, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula 7ª Inciso II, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2012.

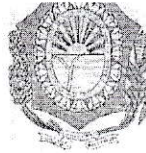

Nélcio Afonso Borges
Engenheiro Civil CREA 1205993037
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo


Raimundo Pereira da Costa Júnior
CPF Nº 605.162.082-68
Representante

CONFERE COM A ORIGINAL

Data: 29 / 10 / 2012

Ass: Galle



167

Prof. Mun. BOA VISTA
Fls. 665
Proc. 161111
Para Rubrica

MUNICIPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 018/2012

FIRMA: DJ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.552.112/0001-02. Providenciar a Execução da Obra/Serviços, objeto da Tomada de Preços nº 032/2011 - CPL/PMBV, constante no Processo Administrativo Nº 161/2011-SMSA, a qual será executada em regime de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

FISCAIS: Thiago César Toshiharu Kanadani de Carvalho, Engenheiro Civil CREA 90855644 e Nilson Rebouças Peres, Engenheiro Civil CREA 0909289034.

A presente Ordem de Execução de Serviço será regida pela Lei Nacional Nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº 0105/2012 - PGM.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Execução: Serviços de Construção de Unidade-Básica de Saúde Porte I - UBS no Bairro Tancredo Neves, no Município de Boa Vista - RR, conforme discriminado e especificado no edital.

Fonte de Recursos: SUS-MIN. SAÚDE/PMBV.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Execução corresponde a R\$ 228.687,53 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos), pagos pela Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

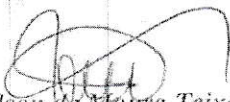
Nota de Empenho: 000236/S - Unidade Orçamentária: 08 02, Funcional Programática: 10 302 0121 1.104, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 024900, cujo valor corresponde a R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Nota de Empenho: 000237/S - Unidade Orçamentária: 08 02, Funcional Programática: 10 302 0121 1.104, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 010100, cujo valor corresponde a R\$ 28.687,53 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos)

DO PRAZO

O objeto do Contrato deverá ser executado no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, para execução e entrega da obra, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula 7ª Inciso II, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.


Boa Vista-RR, 17 de julho de 2012.



José Wilson de Moura Teixeira
Tecnólogo em Construção Civil CREA 5798-D/AM
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Em Exercício


Domingos Izaque Lins
CPF Nº 623.889.162-91
Representante

CONFERE COM A ORIGINAL

Data: 29 / 10 / 2012

Ass: 

Confere com original
Em: 15 / 10 / 12

Assinatura

